

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 148/77

Dispõe sobre a abertura de um Crédito no valor de Cr\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para sup^{le}mentação de dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviço de Estradas de Rodagens e Obras Rurais

16.88.534-3120-06 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$350.000,00

16.88.534-3120-07 - Peças, acessórios e artefatos para veículos, máquinas e motorees 200.000,00

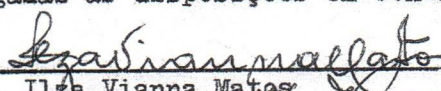
16.88.534-3130-04 - Conservação e reparos das estradas municipais 200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação nas rubricas abaixo especificadas do orçamento vigente:

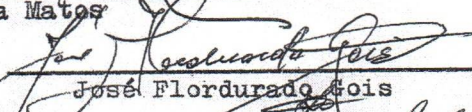
1413.00 - Cota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

2513.00 - Cota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

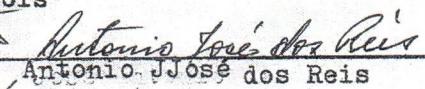
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente


José Flordurado Reis

1º Secretário


Antonio José dos Reis

2º Secretário